



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº 102/2024

Baldim, 14 de maio de 2024.

Ilmo. Senhor,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baldim encaminha a V. As. O PLC 07/2024, devidamente aprovado, para sanção. Na oportunidade, alerta sobre a vedação contida no inc. VIII do art. 73 da Lei nº 9.504/97, por se tratar de período eleitoral (180 dias que antecedem o pleito), o que determina a suspensão da aplicabilidade da Lei, no que se refere ao aumento remuneratório, cessando a suspensão no dia da posse dos eleitos.

Atenciosamente,


REMI RODRIGUES
Presidente

Ilmo. Sr.
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Baldim - MG